

Em 06 de Dezembro de 1993



PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO  
CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 424

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros Reais), destinado a fazer face com as despesas de compra de sementes para distribuição com os agricultores deste Município, e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

03:00	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
04	AGRICULTURA	
14	PRODUÇÃO VEGETAL	
080	SEMENTES E MUDAS	
04140802.34	Compra de Sementes para a produção Agrícola:.....	Cr\$ 3.000.000,00
3.0.0.0-00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-00	Material de Consumo:.....	Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão os provenientes de recursos próprios desta Prefeitura, para atender com o vínculo com a EMBRAPA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,  
03 de dezembro de 1993.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 06 de Dezembro de 1993



*[Handwritten signature]*  
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO  
CEP. 56.250-000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,  
03 de dezembro de 1993.

João Leocádio Sobrinho  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
José Oliveira da Silva  
1º SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*  
José Belarmino da Silva  
2º SECRETÁRIO